



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.840, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do imóvel pertencente ao Município, localizado na rua abaixo descrita, para servidão de passagem subterrânea para interligação da rede de esgoto, assim descrita:

FINALIDADE: Servidão de passagem subterrânea para interligação de escoamento da rede de esgoto.

ÁREA : 448,65 m²

LOCAL: Rua 10

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA: 73.519

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS, situada no "Sistema de Lazer III" do Loteamento Jardim Sul, no distrito, município e comarca de Assis/SP (origem da matrícula 67.120), cadastrado sob o número municipal 004/391/012 com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FX-01, localizado na divisa com o Sistema de lazer III do Loteamento Residencial Jardim Sul; deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer III do Loteamento Residencial Jardim Sul, (origem da matrícula 67.120), com rumo 45°01'32" NE na distância de 122,58m até o vértice FX-02; deste, deflete-se à direita, e segue em reta, confrontando-se com Prefeitura Municipal de Assis (Matrícula 58.363), com rumo de 67°02'55" SE na distancia de 3,62 m, até o vértice P-01A; deste, deflete-se a direita, e segue em reta, confrontando-se com Nassif Elias (Matrícula 28.845), com rumo de 44°45'56" SW, na distância de 123,14 m, até o ponto AP38; deste, deflete-se a direita, e segue em reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, Estado de São Paulo (Rua 10 do Loteamento Residencial Jardim Sul), com os seguintes rumos e distancias: 58°18'37" NW, na distância de 2,35m, até o ponto AP-39; deste, segue em curva, com raio de 9,0m, na distância de 1,66m, até o ponto FX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma **área de 448,65m²**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.719, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.840, de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - A área descrita no caput encontra-se destacada no desenho nº 6.719 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de agosto de 2022.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida Para Servidão de Passagem.

Área: 448,65m².

LOCAL: Rua 10.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis.

MATRÍCULA: 73.519.

DESCRIÇÃO SERVIDÃO DE PASSAGEM.

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS, situada no "Sistema de Lazer III" do Loteamento Jardim Sul, no distrito, município e comarca de Assis/SP (origem da matrícula 67.120), cadastrado sob o número municipal 004/391/012 com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FX-01, localizado na divisa com o Sistema de lazer III do Loteamento Residencial Jardim Sul; deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer III do Loteamento Residencial Jardim Sul, (origem da matrícula 67.120), com rumo $45^{\circ}01'32''$ NE na distância de 122,58m até o vértice FX-02; deste, deflete-se à direita, e segue em reta, confrontando-se com Prefeitura Municipal de Assis (Matrícula 58.363), com rumo de $67^{\circ}02'55''$ SE na distancia de 3,62 m, até o vértice P-01A; deste, deflete-se a direita, e segue em reta, confrontando-se com Nassif Elias (Matrícula 28.845), com rumo de $44^{\circ}45'56''$ SW, na distância de 123,14 m, até o ponto AP38; deste, deflete-se a direita, e segue em reta, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, Estado de São Paulo (Rua 10 do Loteamento Residencial Jardim Sul), com os seguintes rumos e distancias: $58^{\circ}18'37''$ NW, na distância de 2,35m, até o ponto AP-39; deste, segue em curva, com raio de 9,0m, na distância de 1,66m, até o ponto FX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma **área de 448,65m²**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.719, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 01 de agosto de 2.022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069705089